



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais
Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.
Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

QUANDO A DIFERENÇA VIRA DESIGUALDADE: PERCEPÇÃO DA POBREZA E NÃO-RECONHECIMENTO EM UM CONTEXTO URBANO VIOLENTO

Márcio Abreu

Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

abreu.marcio@gmail.com

I - Introdução

A violência urbana adquiriu nas duas últimas décadas, pelo menos, o status de um dos mais graves problemas das principais cidades brasileiras. Evidenciada fortemente pelos indicadores de criminalidade violenta, notadamente nos números eloqüentes de homicídios, comparados somente a nações em estado de guerra militar, paramilitar ou civil, a escalada da violência nesse período fez-se acompanhada de amplas e drásticas mudanças nas relações de sociabilidade urbana, seja nas alterações das rotinas de trabalho e lazer, seja nas modificações introduzidas pelos novos padrões urbanos da arquitetura “da segurança” – com seus portões e muros quase inacessíveis, cercas elétricas, guaritas, cancelas – seja na percepção do “outro” peculiar que se gesta em tais contextos. Moldadas pelo medo da violência, essas novas formas de sociabilidade fazem emergir do contexto específico dessas urbes as relações distintivas que demarcam o espaço, a identidade e, fundamentalmente, o valor de cada sujeito social.

Se por um lado parece razoável atribuir a tais comportamentos, de um ponto de vista não necessariamente acadêmico, a conseqüência mais imediata e visível da violência urbana, por outro parece-nos igualmente razoável indagar, de um ponto de vista especificamente sociológico, se os efeitos do fenômeno violência urbana cessam aí. Quanto se indaga de quem afinal têm-se medo, ou ainda quais seriam as causas desse medo, da sensação de insegurança e da própria violência urbana, a resposta a essas



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

questões podem deixar à mostra as percepções que cada pessoa ou grupo social possui de seu “outro”. E são justamente as respostas freqüentemente relacionadas a tais questões que tendem a associar o fenômeno da violência urbana e da delinquência à condição de pobreza ou às desigualdades sociais.

Sem dúvida, a mais influente conexão conceitual entre violência urbana e desigualdade social é a de causalidade, onde a desigualdade social apareceria como a causa da violência urbana. Não se discute aqui a pertinência dessa articulação, a despeito da simplificação que ela possa representar do ponto de vista analítico. É compreensível, pois, que a explicação causal em se tratando da violência urbana esteja tão em voga, seja do ponto de vista acadêmico, seja do ponto de vista de organizações da sociedade civil, seja ainda do ponto de vista do discurso e dos programas políticos de candidatos e governantes: é natural que se queira saber qual a causa desse problema social, como também o que fazer para resolvê-lo. Não é dessa natureza a investigação aqui proposta. A preocupação que move esse trabalho não incide sobre as causas da violência urbana, mas sim sobre suas conseqüências sociais: até que ponto pode-se atribuir a este fenômeno a relevância de fazer emergir padrões de desigualdade social cuja manifestação empírica transcende a distribuição desigual de bens materiais?

Na articulação que parece cotidianamente se efetuar entre a violência e a pobreza, esta acaba por ser rotulada de potencialmente criminogênica e comunidades pobres transformam-se, aos olhos de muitos, em celeiros de criminosos. Entender a relevância sociológica dessa articulação pragmaticamente operada no cotidiano de milhares de pessoas – responsável, por exemplo, pela mudança de curso na volta para casa, no atravessar de rua ao avistar o “elemento suspeito” e, de forma mais radical, nos discursos que clamam por “tolerância zero” e uma “higienização social” – equivale a trazer para o primeiro plano da análise os valores socialmente vigentes e toda a hierarquia moral neles amparada responsável por distinguir, através da atribuição desigual de estima e valor social, pessoas, grupos e classes sociais.

O objetivo principal deste trabalho é investigar se, em contextos urbanos periféricos e violentos, emerge uma forma de depreciação social que contribui para sedimentar um aspecto negativo da caracterização da pobreza, para além da privação de direitos e da exclusão social. Trabalhamos com a hipótese de que a violência urbana é



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

um fenômeno cuja repercussão social contribui para trazer à tona justamente as distinções de classe existentes na sociedade. Metodologicamente, esta hipótese foi averiguada a partir da investigação, por meio de entrevistas, da percepção de indivíduos de classe média, observando se nessas falas há indícios da formação de um discurso que efetua de alguma forma uma ligação entre a criminalidade violenta e a pobreza.

A pesquisa de campo que norteou as reflexões deste trabalho consistiu em 10 entrevistas, no período entre novembro de 2009 e fevereiro de 2010. Todos os entrevistados residem em bairros considerados de classe média, o que, acreditamos, ajuda a melhor delimitar sua condição de classe. Para a análise das entrevistas, decidimos por sistematizar as falas e selecionar delas conteúdos-chave em torno de 3 temas fundamentais para nosso trabalho: *violência*, *medo* e *pobreza*, principalmente observando se, na opinião dos entrevistados, as conseqüências da pobreza se cruzavam com as causas da violência e se a sensação de medo e insegurança era de fato uma realidade a ser considerada na análise do contexto recifense como catalisador a fazer emergir as percepções da violência e da pobreza.

O trabalho está dividido em três tópicos, para além desta introdução. O primeiro deles busca apresentar a nossa apropriação do conceito de reconhecimento social e defender a idéia de que uma apreensão mais profunda das conseqüências da violência urbana pressupõe, também, a reflexão sobre os processos de atribuição intersubjetiva de estima social. O segundo tópico efetua a primeira aproximação do aparato conceitual da teoria do reconhecimento ao contexto urbano da cidade do Recife, especificamente o relativo à sua característica de meio urbano periférico. Nesse sentido, cabe destacar a existência de distinções de classe como clivagem social importante na caracterização de qualquer sociedade moderna. O terceiro e último tópico trata das conclusões a que pudemos chegar ao articular nossas percepções sobre o discurso dos entrevistados, que aproxima a pobreza de uma trajetória de vida potencialmente criminosa.

II –Reconhecimento como solidariedade e não-reconhecimento como rótulo

Pensar a violência urbana como fenômeno cuja repercussão social contribui para materializar as dinâmicas de distinção social exige do observador uma “lente analítica”



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

capaz de apreender os processos de distinção e classificação social característicos de sua sociedade. Nessa primeira parte do trabalho, tentar-se-á discutir, de modo bastante geral, justamente o fundamento dessas distinções e suas formas de expressão empírica nas sociedades modernas, apoiando-se para isso nas contribuições de algumas das teorias do reconhecimento atualmente difundidas.

A dinâmica social do reconhecimento recíproco, que, segundo alguns expoentes da teoria social contemporânea, encontra-se inscrita em cada relação social, nos instiga a pensar a heterogeneidade que habitualmente atribuímos às sociedades contemporâneas com base em um fundamento ético e normativo capaz de interligar, ainda que de forma tensa e desigual, como aliás esta pesquisa busca demonstrar, os sujeitos-atores sociais que em conjunto tecem a ordem social característica de cada coletividade. É central para esses autores a idéia de que a atribuição de estima e reconhecimento social seja considerada a forma especificamente moderna de distinção social e o próprio fundamento das desigualdades sociais.

A base do conceito de reconhecimento social é a idéia de que a realização pessoal e a formação de identidades positivas dependem de um arranjo intersubjetivo consistindo em uma comunidade de valores que forma a base do processo de atribuição de estima e valor social às pessoas e grupos sociais. O reconhecimento social pressupõe indivíduos que se diferenciam socialmente e processos de *avaliação* das qualidades e particularidades de cada ator social, processos esses, inclusive, responsáveis por moldar o curso da ação individual. Pensar na relação “eu/outro”, por exemplo, pressupõe não apenas que eu atribua particularidades a mim que eu não atribuo ao outro (e vice-versa), como também que tais particularidades sejam avaliadas em termos tais quais superior/inferior, certo/errado, virtuoso/vergonhoso, etc., conformando socialmente um quadro de referência valorativo que classifica indivíduos e coletividades sociais segundo as características suas que são “destacadas” pelos “outros significantes” da relação. Somente quando entendida dessa forma a teoria do reconhecimento pode ajudar a revelar a questão que perpassa este trabalho. Ao propormos uma análise das repercussões da violência urbana com o arcabouço conceitual proporcionado pela teoria do reconhecimento, buscamos avaliar se o ato de “negação do outro” que configura o



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

crime violento pode ganhar ecos talvez menos visíveis, porém igualmente danosos à integridade moral de um grupo social inteiro.

Entretanto, para que renda os frutos desejados neste trabalho, o conceito de reconhecimento necessita de uma ancoragem conceitual que permita explicitar os processos de atribuição de valor, ou de hierarquização social, atuantes com base em um “pano de fundo” valorativo. Ao mesmo tempo, torna-se necessário discernir os processos sociais que expressam, nos sujeitos sociais, as relações de reconhecimento e de desrespeito social dentro do quadro valorativo proposto por esse “pano de fundo” moral – expondo a auto-relação prática, isto é, a expressão prática das relações de reconhecimento *nos sujeitos sociais*, que atualizam as estruturas de reconhecimento social. Por fim, as expressões do desrespeito e da ofensa moral (não-reconhecimento) necessitam de algum aporte teórico de médio alcance que os torne observáveis ao analista social; significa dizer que o não-reconhecimento, previsto teoricamente, precisa de alguma forma materializar-se no cotidiano para que esteja ao alcance da investigação empírica nas ciências sociais. Defenderemos aqui que tais lacunas são preenchidas, respectivamente, pelas obras de Charles Taylor, Axel Honneth e Howard Becker.

A partir de uma distinção operacional entre modelos de avaliação axiológica a qual os agentes humanos recorrem na sua relação com o mundo (*avaliação fraca*, de cunho quanti ou qualitativo, porém não focada em critérios morais; e a *avaliação forte*, de cunho estritamente moral, vinculada ao chamado “pano de fundo” moral), Charles Taylor (1994, 2005, 2007) nos chama a atenção para o fato de que a identidade que confere ao agente humano um sentido de *self* é balizada, em seu desenvolvimento, por fatores que remetem à topografia moral da sociedade, isto é, ao conjunto de valores e normas estabelecidos intersubjetivamente que nos informam sobre o conteúdo valorativo de determinado aspecto da realidade (incluindo o próprio *self* e o “outro”). Taylor coloca como problema central da teoria do reconhecimento a análise da relação íntima entre o conteúdo valorativo (as *fontes morais* de atribuição de estima social) próprio da modernidade e o processo de formação de identidades. Em outras palavras, a imagem que socialmente é produzida de cada ator social, e que produz relações de reconhecimento social, deriva fundamentalmente de um processo avaliativo – moldado intersubjetivamente – de atribuição valorativa de qualidades. Essas *fontes morais* de



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

onde deriva o julgamento e, conseqüentemente, o “valor” do agente social, Taylor relaciona a uma espécie de *pano de fundo valorativo* ou *topografia moral*, sobre o qual se move o *self* – o sujeito ou agente humano constituído em torno de alguma(s) identidade(s).

No mesmo sentido, os esforços de Axel Honneth (2003, 2008) convergem para a apreensão das dinâmicas de reconhecimento recíproco como o fundamento próprio da solidariedade moderna. A partir da tripartição das esferas de reconhecimento recíproco baseada na obra de juventude de Hegel (a esfera do amor, que vincula reciprocamente relações afetivas no seio da família, das relações amorosas e nas de amizades; a esfera do direito, que incute no sujeito a noção de auto-respeito a partir da universalização de padrões de moralidade sob o signo anonimizado dos direitos abstratos do cidadão; e a esfera da solidariedade, que possibilita o sentimento de auto-estima através da atribuição de qualidades a formas particulares de vida), Honneth procura “sociologizar” o processo de formação do *self* como discutido por Taylor. Ao mesmo tempo, realça a ligação dessas três esferas do reconhecimento a padrões de *desrespeito* que minam nos sujeitos lesados sua possibilidade de se auto-referirem de forma positiva e autônoma.

Nesse aspecto, a contribuição de Howard Becker (2008) nos parece fundamental, por permitir a “visualização” daqueles padrões de não-reconhecimento que Honneth identifica com terceira esfera de reconhecimento, logo, com a noção de solidariedade social. Ao propor uma análise intersubjetiva da formação e da recepção do “rótulo” (no caso dos *outsiders*), Becker acaba por desenvolver, ao estudar formas inusitadas de “desvio” e a percepção deste pelos “outros”, uma noção aproximativa para se analisar justamente a atribuição intersubjetivamente mediada de qualidades, processo esse tão caro às formulações das teorias do reconhecimento tanto de Taylor como de Honneth. O fato é que a “rotulação” do desvio, o julgamento moral em que consiste tal ato, deixa a mostra os acordos e normas sociais pré-estabelecidos socialmente; para Honneth, esses acordos formais que implicam na configuração de determinada ordem social são calcados em relações mútuas de reconhecimento recíproco. O desvio (como o crime) não só interrompe esse laço de solidariedade dentro de uma coletividade, como desencadeia processos de não-reconhecimento, ou “negação do outro” (afinal,



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

considerar alguém como “marginal” – *outsider* – nada mais é do que uma materialização de processos de não-reconhecimento).

O rótulo, uma vez empregado com sucesso, pode proporcionar uma mudança nítida na imagem que as pessoas têm do sujeito e, principalmente, a imagem que este tem de si próprio. Ele pode ter reações de discordância em relação ao julgamento que lhe é feito através do rótulo, ou pode mesmo assumi-lo¹. Esse sentido, digamos, existencial da experiência pessoal da rotulação liga-se ao conceito de degradação moral que Honneth emprega ao falar do desrespeito moral ou não-reconhecimento:

(...) ser apanhado e marcado como desviante tem importantes conseqüências para a participação social mais ampla e a auto-imagem do indivíduo. A mais importante é uma mudança drástica em sua identidade pública (...) [que M.A.] põe em movimento vários mecanismos que conspiram para moldar a pessoa segundo a imagem que os outros têm dela. (BECKER, 2008, p. 42 e 44).

Por outro lado, uma vez rotulado como “marginal” o transgressor, a sociedade parece expandir tal julgamento, inicialmente efetuado em determinados contextos e sob determinadas circunstâncias, para outros lugares e momentos, fazendo com que o “rótulo” antes atribuído a um único indivíduo *seja atribuído a grupos sociais inteiros*, cuja integridade moral – de uma perspectiva da teoria do reconhecimento – passa a ser ameaçada. Se é verdade que a atribuição de estima e o próprio julgamento moral previsto pela teoria do reconhecimento, bem como a ligação prática dessas idéias na concepção de rótulo, atualizam o quadro da *hierarquia social valorativa*, isto é, o pano de fundo moral, de que nos fala Taylor e Honneth, é também factível que fenômenos práticos (e, por isso, cotidianos) nela incidam, moldando os padrões de reconhecimento/não-reconhecimento social (e, conseqüentemente, da própria idéia de justiça social) e fazendo emergir os padrões de distinção social existentes na sociedade. Nesse particular, um ponto fundamental de nossa argumentação, que parece não ter ainda recebido a atenção que, em nosso julgamento, merece, é que, no processo de *reprodução social* desse quadro normativo de hierarquização social e atribuição desigual de estima social, incidem toda uma gama de fenômenos práticos, dentre os

¹ É muito importante destacar que Becker defende a observação da *carreira desviante*, inclusive através da técnica de observação participante, como ponto metodológico fundamental para se entender o desvio. Na verdade esse aspecto metodológico de sua “teoria” (o próprio Becker não considera a “teoria dos rótulos” uma teoria no sentido forte, isto é, dotada de uma sistematização ampla) é importante na sua obra porque o seu foco empírico é o “*desviante*” (*outsider*); no nosso caso, não miramos o “desviante”, mas o rótulo em si que é formado em relação à pobreza em um contexto urbano periférico e violento.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

quais, especialmente na sociedade brasileira de hoje, destaca-se a violência urbana e a *mudança de comportamento provocado pela reação e mesmo pelo medo desta*. Esta reação, que inclui o processo de “rotulação” enquanto não-reconhecimento social encontra-se na base da perpetuação de desigualdades de tratamento (depreciação, para usar o termo exato) entre os diversos grupos e classes sociais.

Noutras palavras, a violência urbana, cuja unidade de manifestação é o crime violento, ao desencadear o processo de identificação do transgressor e assim rotulá-lo, extrapola muitas vezes o ato de desvio isoladamente identificado, repercutindo negativamente na atribuição desigual de estima social a determinado grupo social. Como conseqüência, toda uma gama de indivíduos, *mesmo os que não quebraram nenhuma regra social*, são atingidos pelo “rótulo” que na verdade não mancha a reputação e a dignidade do transgressor apenas, mas de todo o grupo social ao qual sua existência aparenta estar intrinsecamente ligada (mesmo que de fato não esteja).

III – Das desigualdades de classe à marginalização social através do medo da violência

Em termos teóricos, a crença na igualitarização das relações humanas encontra sua fundamentação principal a partir dos princípios dos direitos humanos universais propalados pela modernidade. É desse aspecto universalizante do direito moderno, como visto no capítulo anterior, que deriva a relação de reconhecimento jurídico proveniente da segunda esfera do reconhecimento social: toda pessoa deve ser respeitada enquanto pessoa de direito, independentemente de sua condição de classe, etnia, raça, sexo, etc. Antes mesmo, portanto, de ser estimada em suas particularidades, vimos como o reconhecimento social completo de uma pessoa pressupõe essa esfera universal de reconhecimento jurídico, que a protege da privação sócio-econômica e da exclusão sócio-política.

Este trabalho parte do princípio de que a atual realidade da violência urbana no contexto recifense impulsiona uma degradação moral da pobreza para além da degradação material que nitidamente decorre desta condição. Para melhor delimitar o sentido dessa degradação é necessário aproximar-se à noção de pobreza decorrente das



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

condições modernas de organização social, principalmente aludindo às distinções classistas como uma materialização importante das distinções valorativas na modernidade. Assim, se queremos entender as repercussões da violência urbana em um contexto urbano periférico e violento, é necessário antes entender tanto o sentido do termo “periférico” como que tipo de distinção específica emerge desse contexto ao impulso do medo da violência.

Por serem legitimadas nas sociedades modernas a partir da ideologia do desempenho individual (mérito), as classes sociais nem sempre “aparecem” de forma clara como requisito importante de “sucesso” e oportunidades de vida. A experiência do não-reconhecimento social, assim, quando existe e assim é percebida, nem sempre é referida a essa expressão específica de processos de distinção valorativos que são as classes sociais. Mas entender o cerne desse processo de “invisibilidade” pode nos ajudar a entender também as maneiras pelas quais tais distinções, volta e meia, “emergem” ou “aparecem” aos olhos da sociedade. A noção de “gosto” de Bourdieu (2008) é um bom exemplo dessa materialização das distinções de classe no cotidiano. Parece-nos que a violência urbana desempenha papel semelhante. As conseqüências da violência urbana, materializadas no sentimento de medo e insegurança faz emergir ou “aparecer” aos olhos do observador as distinções de cunho classista que pré-existem (e são também moldadas ou reafirmadas) no tecido social.

Sobre esse tema, a inovação de Bourdieu, destacada por Jessé Souza (2006), é justamente perceber que o estatuto atingido pelo capital cultural nas sociedades modernas não a torna mais democrática e livre das distinções permanentes de classe: ao contrário, a crescente influência do capital cultural nos processos de distinção social contribui cada vez mais para a *invisibilidade* das pré-condições sociais e econômicas de sua própria gênese. Esse é o mote de *A Distinção* (2008), onde Bourdieu tenta demonstrar como o gosto aparece na sociedade capitalista francesa como processo estruturador de distinções de classe que ao mesmo tempo (ao aparecer como um “talento individual” ou uma “dádiva”) ajuda a encobri-las. O mérito na verdade, assim como a “competência estética” (o gosto), está fortemente ancorado nas distinções de capital econômico e cultural que separa as classes sociais, embora ele apareça na sociedade como um mecanismo democrático de justiça social através do tratamento



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

igual e indistinto a todos (isto é, como diretamente proporcional apenas ao esforço individual de cada um).

Assim, entendendo o processo de constituição das distinções de classe poderemos entender como a violência urbana concorre para ampliar o quadro de degradação moral da pobreza em um contexto periférico e violento; pois, além da privação e da exclusão social, que resulta das distinções classistas próprias da modernidade, também a degradação moral, que se consuma através da atribuição de periculosidade, ajudam a tecer uma imagem negativa da pobreza (e conseqüentemente do pobre) específica dessa formação *moderna, periférica e violenta* que é a cidade do Recife. Não só isso: a violência urbana ajuda a *tornar visível* as distinções de classe próprias da modernidade e que se legitimam de forma “invisível” ante os olhos do senso comum.

A incorporação do esquema conceitual de classe como aqui proposto visa tão somente a enfatizar as distinções de classe como uma materialização factível (incontornável até, se consideramos o contexto urbano brasileiro e recifense) daquelas distinções valorativas que a teoria do reconhecimento busca expor. Essa mediação ajuda-nos a perceber os aspectos simbólicos envolvidos nas desigualdades de classe bem como nos oferecem uma primeira aproximação da medida dessa degradação de classe que a “subcidadania” e o não-reconhecimento jurídico efetivamente representam. Assim, as desigualdades de classe realmente efetivam o não-reconhecimento jurídico, isto é, lesam os sujeitos naquela dimensão de sua personalidade que deveria ser partilhada com todos os outros sujeitos, justamente sua condição de cidadão de direitos, de sujeito autônomo e de partícipe da esfera pública; numa palavra, os sujeitos são feridos em sua *dignidade*. Essas relações de não-reconhecimento, que a princípio independem do fenômeno violência urbana para existirem, seriam, contudo (este o argumento de nosso trabalho), agravadas na medida em que um contexto urbano violento faz emergir, em hipótese, o rótulo de periculosidade atribuído, não a esmo, mas a uma classe delimitada e bastante numerosa de pessoas: aos subcidadãos, à “ralé”, à pobreza, enfim, às “classes perigosas”.

Nesse sentido, a degradação moral a que o rótulo de periculosidade supostamente remete atingiria a integridade moral dos sujeitos minando sua auto-estima



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

e a imagem positiva de si que as relações de reconhecimento e de atribuição de estima, em potencia, pressupõem. E muito embora a degradação moral advinda do rótulo de periculosidade seja atribuída em função da suposição, por parte do rotulante, de um determinado pertencimento grupal do rotulado, a experiência do desrespeito a que o rótulo submete o rotulado o fere, fundamentalmente, não a partir da negação de direitos institucionalmente legalizados, mas na dimensão de sua personalidade que apenas os laços de *solidariedade* (logo, não mediados pela forma de direitos sociais) podem prover: a sua auto-estima. Ademais, se é verdade que as distinções de classe se processam de forma relativamente “invisível” e naturalizada ante os nossos olhos, a violência urbana, tal qual o “gosto” bourdiesiano, de fato ajuda a “enxergar” (e mesmo a moldar) as distinções valorativas (que se materializam também nas classes sociais) de uma sociedade. Esse processo de delimitação, de *tornar visível o invisível*, considerando o contexto urbano periférico e violento da cidade do Recife, implica, hipoteticamente, na atribuição de determinado *rótulo* composto pela ligação efetuada pelas classes médias entre pobreza e violência urbana.

IV - Reconhecimento e não-reconhecimento em um contexto urbano periférico e violento

A violência urbana desloca “da margem ao centro” (CASTEL, 2008) da sociedade a questão das desigualdades sociais e das diferenças de classe; esse deslocamento, circunscrito pelo medo da violência, contribui para posicionar o *lugar* relativo da condição de pobreza na *hierarquia social valorativa* (HONNETH, 2003; TAYLOR, 2005) da sociedade recifense. Esse movimento nos faz “enxergar” as distinções de classe sedimentadas na estrutura social, porém de uma forma que não impede a degradação moral que a condição de pobreza efetivamente acarreta; ao contrário, ele a ratifica, através da consubstanciação de um rótulo (BECKER, 2008) que atribui periculosidade ao “outro”.

Neste sentido, as três grandes temáticas aqui reunidas (solidariedade como reconhecimento, desigualdades sociais como classes sociais e violência como medo) foram articuladas ao longo deste trabalho de modo a oferecer ao leitor uma proposta



para se entender de uma maneira quiçá mais profunda o fenômeno da violência urbana e suas conseqüências práticas. Investigávamos se, no contexto urbano periférico e violento da cidade do Recife, emergia uma forma de depreciação moral da condição de pobreza, através da formulação da hipótese de que a violência urbana é um fenômeno cuja repercussão social traz à tona as distinções de classe existentes na sociedade. Essa hipótese foi confrontada com as falas sobre as causas da violência que obtivemos por meio das entrevistas, no sentido de caracterizar um discurso que molda a percepção da pobreza em função do medo seletivo da violência. As principais conclusões a que chegamos são sintetizadas como se segue:

a. A utilidade conceitual das “classes perigosas”

O conceito de “classes perigosas” deve ser retomado não pela sua validade empírica na explicação causal da violência e da criminalidade (que aponta a condição de pobreza como causa da delinqüência e da criminalidade violenta), mas pela sua validade empírica na compreensão *fenomenológica* das conseqüências da violência urbana para a sociabilidade em um contexto urbano periférico e violento. A partir das premissas da análise de discurso, pudemos interpretar as falas dos entrevistados como a construção de uma determinada imagem da pobreza que a ligava às causas da violência urbana. Assim, “classes perigosas” assume o papel de *rótulo* da população das classes populares, entendidas como potencialmente criminogênicas. Ao mesmo tempo, é a partir da consubstanciação desse rótulo na prática cotidiana em um meio urbano violento, moldado pelo medo da violência, que se pode referir ao sentimento de insegurança como sendo fundamentado por uma atribuição “não-aleatória” de periculosidade: a característica de periculosidade é atribuída às pessoas “desconfiáveis” e “suspeitas” que geralmente são associadas às classes populares e à condição de pobreza. Finalmente, a facticidade fenomenológica da idéia de classes perigosas no discurso sobre a violência urbana da classe média recifense traz à tona as distinções de classe existentes na sociedade; porém, as classes populares, ao emergirem como “classes perigosas”, são associadas a características negativas que, como defendemos, degradam moralmente a condição de pobreza, para além da degradação material e a da exclusão social que é característico dessa situação. Do mesmo modo, a violência urbana é um fenômeno



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

social que faz emergir os padrões de distinção social valorativa (ligados, neste trabalho, especialmente às classes sociais), tornando-as visíveis e mesmo fundamentando-as.

b. Teoria do reconhecimento como critério avaliativo de padrões de justiça social

Se por um lado há a constatação de uma ligação entre pobreza e violência urbana efetuada no discurso de pessoas da classe média recifense, por outro essa informação só assume a característica de dado indubitavelmente negativo na medida em que podemos *avaliá-la* a partir de um critério normativo de justiça social. A teoria do reconhecimento estabelece um critério normativo de avaliação de padrões de justiça social, através dos conceitos de reconhecimento e não-reconhecimento social e da experiência prática decorrentes dessas auto-relações. É somente por apoiar-se em tal arcabouço teórico que este trabalho pode se referir ao rótulo de periculosidade atribuído à condição de pobreza como um indício de não-reconhecimento social e, conseqüentemente, de degradação moral das classes populares. Assim, a teoria do reconhecimento desempenha também papel importante enquanto recurso teórico-metodológico da teoria social (muito mais do que um apanhado de conceitos filosóficos) para a *avaliação social* de um contexto urbano periférico e violento.

c. Mediações necessárias à aplicação da teoria do reconhecimento ao Recife

A perspectiva aberta pela teoria do reconhecimento necessita ser contextualizada à realidade recifense a partir de duas dimensões destacadas dessa realidade: sua característica de formação moderna periférica e violenta. Jessé Souza (2006) contribuiu substancialmente para enraizar os processos de distinção social que a teoria do reconhecimento permite visualizar no contexto das formações modernas periféricas. A mediação ali estabelecida implica em visualizar o entendimento das distinções valorativas e das hierarquias sociais presentes nessas sociedades a partir dos conceitos de reconhecimento e não-reconhecimento social. Nosso trabalho apontou, por outro lado, que a mediação com o contexto urbano periférico *e violento* é fundamental para os propósitos de compreender as relações de reconhecimento na cidade do Recife. Isso foi detalhado quando tentamos delimitar as conseqüências da violência urbana no sentido de moldar os comportamentos individuais e, fundamentalmente, a percepção do “outro”, através do resgate do conceito de classes perigosas. Nesse sentido, pudemos observar, a



partir do discurso moldado pela fala de nossos entrevistados, que a violência urbana contribui para fazer emergir as distinções valorativas que se expressam no nível simbólico, delimitando características de uma classe a outra. O processo de rotulação (das classes perigosas) marca conceitualmente esse momento no qual as distinções de classe operantes no nível simbólico se materializam e se tornam a base das ações individuais e da percepção do outro.

d. O medo funciona como catalisador dos processos de não-reconhecimento

Percebemos nas falas dos entrevistados, na maioria dos casos, uma sensação muito forte de medo e insegurança. Esse sentimento acaba por moldar as práticas sociais cotidianas, que, como vimos, tendem a ratificar a atribuição de periculosidade às classes populares, evitando-se determinados caminhos, ficando atento ao passar por locais considerados perigosos ou com pessoas “desconfiáveis”, etc. Na realidade o medo gera práticas distintivas e por vezes discriminatórias, como mostrado por Caldeira (2000), Souza (2008) e Castel (2008), ao mesmo tempo em que parece concorrer para legitimar práticas repressivas voltadas justamente para aqueles que parecem ser o objeto desse medo, como alude o discurso que clama por mais segurança. No limite, tais demandas podem incidir na criminalização da pobreza e na penalização das classes populares (WACQUANT, 2001, 2008a, 2008b). Esses fenômenos são compreendidos como reflexos de um processo de distinção valorativa que emerge em determinados contextos, violentos ou não – já que o medo da violência, como mostra Glassner (2003), pode disseminar-se mesmo em contextos onde a ocorrência de criminalidade violenta é bastante reduzida – mas sempre sob a circunstância da disseminação da sensação de medo e insegurança, contribuindo finalmente para legitimar e justificar determinadas práticas e visões de mundo. O medo, portanto, atua como espécie de catalisador no processo de atribuição de periculosidade às classes populares, logo, de não-reconhecimento social.

e. A violência urbana influencia negativamente na percepção da condição de pobreza

A condição da experiência do auto-respeito, segundo a teoria do reconhecimento de Axel Honneth, está vinculada à atribuição de reconhecimento jurídico na forma dos direitos de cidadania e dos mínimos sociais, elementos ausentes na condição de pobreza e de exclusão social (formas sociais de não-reconhecimento jurídico). Tentei mostrar



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

como tal experiência encontra-se inscrita nas condições estruturais das distinções de classe das sociedades modernamente periféricas, como o Recife. Por seu turno, são as características universais de dignidade humana (terminologia tayloriana) que são negadas na condição de pobreza. Tal degradação (que tende a se perpetuar, segundo Bourdieu) é agravada pela influência do medo da violência, razão pela qual a atribuição do rótulo de periculosidade se faz ao negar as qualidades individuais que as relações de reconhecimento calcadas na estima e na solidariedade social demandam. Assim, conclui-se que não apenas a degradação das condições materiais de vida (não-reconhecimento jurídico), mas, em contextos urbanos violentos, também a degradação moral relativa às qualidades particulares que são destacadas pelos “outros significantes” da relação (não-reconhecimento social) contribui para caracterizar a condição de pobreza.

Para concluir, este trabalho levanta indícios importantes que contribuem para o entendimento de que a condição de pobreza traz conseqüências negativas não apenas pelas implicações problemáticas que decorre do precário acesso aos meios materiais de subsistência e reprodução física, mas porque, igualmente, pode denegrir moralmente a população das classes populares, ao erguer uma barreira de preconceitos e rótulos que influenciam negativamente na relação positiva que as pessoas precisam estabelecer (segundo uma concepção ampla de justiça) consigo mesmas. Mostramos neste trabalho como a violência urbana pode influenciar decisivamente neste processo; pois a criminalidade violenta não apenas destitui de propriedades a sua vítima, ou mesmo a desvanece de sua integridade física, mas também concorre – especialmente em razão de seu efeito mais evidente: o medo da violência – para delimitar o valor moral da classe de pessoas que são associadas à criminalidade. Pondera-se então: a violência urbana é nociva não apenas pelos danos materiais que obviamente acarreta, mas também pelos danos morais a que pode submeter um grupo numeroso e já bastante combatido de pessoas, confirmando antigos diagnósticos sobre essa parcela da população no Brasil (ZALUAR, 1983, 1994).

Referências Bibliográficas

BECKER, Howard S. *Outsiders*. Estudos de Sociologia do Desvio. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro, Zahar, 2008.



- BOURDIEU, Pierre. *A Distinção: crítica social do julgamento*. Trad. Daniela Kern e Guilherme J. F. Teixeira. São Paulo, Edusp; Porto Alegre, Zouk, 2008 [1979].
- CALDEIRA, Tereza Pires do Rio. *Cidade de Muros*. Crime, segregação e cidadania em São Paulo. Tradução de Frank de Oliveira e Henrique Monteiro. São Paulo, Ed. 34/Edusp, 2000.
- GLASSNER, Barry. *Cultura do Medo*. Tradução de Laura Knapp. São Paulo, Francis, 2003.
- HONNETH, Axel. *Luta por Reconhecimento. A gramática moral dos conflitos sociais*. Tradução de Luiz Repa. São Paulo, Editora 34, 2003.
- _____. Trabalho e Reconhecimento. Tentativa de uma redefinição. *Civitas – Revista de Ciências Sociais*. V. 8, nº 1, Porto Alegre, jan.-abr. 2008, pp. 46-67.
- SOUZA, Jessé. *A Construção Social da Subcidadania*. Para uma sociologia política da Modernidade periférica. Belo Horizonte, Editora UFMG; Rio de Janeiro, IUPERJ, 2006.
- SOUZA, Marcelo Lopes de. *Fobópole: o medo generalizado e a militarização da questão urbana*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2008.
- CASTEL, Robert. *A discriminação negativa: cidadãos ou autóctones?*. Tradução de Francisco Morás. Petrópolis, RJ, Editora Vozes, 2008b.
- TAYLOR, Charles. A Política de Reconhecimento. In _____. (org.). *Multiculturalismo*. Examinando a política de reconhecimento. Tradução de Marta Machado. Lisboa, Instituto Piaget, 1994.
- _____. *As Fontes do Self*. A construção da identidade moderna. 2.ed. Tradução de Adail Ubirajara Sobra e Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo, Loyola, 2005.
- _____. O que é agência humana? In SOUZA, Jessé & MATTOS, Patrícia. *Teoria Crítica no Século XXI*. São Paulo, Annablume, 2007.
- WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editora, 2001.
- _____. *As duas faces do gueto*. Tradução de Paulo Cezar Castanheira. São Paulo, Boitempo Editorial, 2008a.
- _____. O lugar da prisão na nova administração da pobreza. *Novos Estudos CEBRAP*, n. 80, março 2008b.
- ZALUAR, Alba. Condomínio do diabo: as classes populares urbanas e a lógica do “ferro” e do fumo. In PINHEIRO, Paulo Sérgio (org.). *Crime, Violência e Poder*, São Paulo, Brasiliense, 1983.
- _____. *Condomínio do Diabo*. Rio de Janeiro, Revan; Ed. UFRJ, 1994.